



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.064
de 07 de julho de 1993

Aprova o Termo de Adesão celebrado
entre a Prefeitura Municipal e a
Secretaria de Estado da Habitação.

O Povo do Município de Tombos, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão cele-
brado entre a Prefeitura Municipal de Tombos e a Secretaria de
Estado da Habitação.

Art. 2º - O Termo de Adesão ficará fazendo parte
integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 07 de julho de
1993.


Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -